

PUBLICADO EM 05/07/1977  
N.º 191 de 24/07/1977

LEI Nº 1894/77  
de 05 de julho de 1977

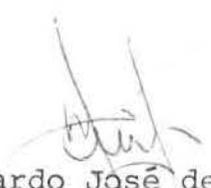
Estabelece que no segundo domingo de dezembro será comemorado o "Dia da Bíblia".

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - No segundo domingo de dezembro de cada ano, será comemorado o "Dia da Bíblia" em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de julho de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete